



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.363 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 2.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações	
15.452.1103.4065 – Extensão de Rede de Iluminação Pública e Manutenção do Parque Existente	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior – Recursos da COSIP.

TOTAL	R\$ 2.000.000,00
-------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal